



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Despacho SEI-GDF SES/SUAG

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2018

À DFACC,

Em atendimento ao despacho exarado pela AJL ID 16479669, que solicita atendimento ao parecer da PGDF ID 16437710, retifica-se o Projeto Básico ID 15006959, nos seguintes itens:

Onde se lê, no item 12.3.1 que trata do Plano de Trabalho - Composição, letra d) Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho :

"Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado."

Leia-se:

Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do interessado. Apresentado na Subsecretaria de Administração Geral (Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B - antigo prédio da Câmara Legislativa - CEP: 70770-200, telefone 2017-1093) à Comissão Especial de Seleção que deverá receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Onde se lê:

"O Secretário de Estado de Saúde publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da OSS vencedora."

Leia-se:

Declarado o vencedor, deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. O Secretário de Estado de Saúde publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da OSS vencedora.

Onde se lê, no item 13, letra b):

"Estipulação dos limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções. "

Leia-se:

13. b) a estipulação dos limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das organizações sociais, no exercício de suas funções, não deve exceder os limites indicados no art 19, X da LODF.

Atente-se que a comunicação da entidade parceira em observância ao art 26da LNL, está disposta no Edital ID 16611186 , que já está em consonância ao que se recomendou no parecer da Procuradoria, no item 7.11.

Acerca da disponibilidade orçamentária, o apontamento está respondido conforme elucidado no despacho ID 16593111.

Solicito à DFACC ajuste na minuta de contrato para atendimento das observações de prever expressamente a possibilidade de reajuste periódico dos valores ajustados - observando interregno mínimo de 12 (doze) meses, de modo que a execução do contrato não seja inviabilizada pela variação ordinária dos custos relacionados à prestação dos serviços (como, por exemplo, insumos, medicamentos, energia elétrica e demais despesas correntes) e demais alterações supracitadas que necessitem constar no contrato administrativo.

Atenciosamente,

Manuela Valentim Conde de Castro - Matrícula: 141.643-X - CGCSS/GAB/SES - **Coordenadora Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde**

Mariane Santos de Moraes - Matrícula: 1.658.068-0 - SUGEP/SES - **Subsecretária de Gestão de Pessoas**

Marúcia Valença Barbosa de Miranda - Matrícula: 137.588-1 - SUAG/SES - **Subsecretária de Administração Geral**

Daniela Mendes dos Santos Magalhães - **Subsecretária de Assistência Integral à Saúde - Respondendo**

MARCIA BENEVOLO JOVANOVIC - Matr.0173860-7, **Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **MANUELA VALENTIM CONDE DE CASTRO** - Matr.0141643-X, **Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde**, em 21/12/2018, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA** - matr. 01375881, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 21/12/2018, às 12:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES** - Matr.0156496-X, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 21/12/2018, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BENEVOLO JOVANOVIC** - Matr.0173860-7, **Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 21/12/2018, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE SANTOS DE MORAIS** - Matr.1658068-0, **Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2018, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= **16632704** código CRC= **09D881B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

(61)3348-6123

00060-00263944/2018-18

Doc. SEI/GDF 16632704